

LEI Nº 424 de 02 de maio de 1978.

"AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL ANTONIO JASKULSKI DA LINHA TIMBO - GUARANI DAS MISSOES-RS".

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões-RS, faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 5º inciso IX da Lei Orgânica Vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

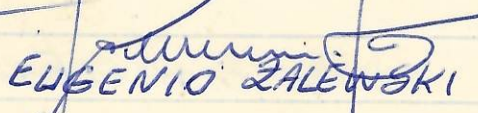
ARTº 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura para construção (ampliação) da Escola Rural Antonio Jaskulski da Linha Timbo - Município de Guarani das Missões-RS.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES RS, AOS 02 DE MAIO DE 1978.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

registre-se e publique-se


EUGENIO ZALESKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO